



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 suas alterações c/c a Lei Complementar nº 124/2019 e com Lei Federal nº 6.766/1979, e,

Considerando o requerimento de protocolo nº 12.832, de 10 de julho de 2023, solicitando o processo de desmembramento de um imóvel localizado entre as Ruas São Paulo e Santa Terezinha;

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 02 (dois), situado na Rua São Paulo, no Bairro Residencial Doz Santos em Limas comunidade do Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 64.396, livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo; Lote denominado nº 10-A (dez-A), da Quadra nº 02 (dois), com uma área total de 216,80 m²(duzentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados) com frente para a Rua São Paulo; e Lote denominado nº10-B (dez-B), da Quadra nº 02 (dois), com uma área total de 231,20 m² (duzentos e trinta e um metros e vinte centímetros quadrados) com frente para a Rua Santa Terezinha, tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.2º- A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de agosto de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO**

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE & ROGÉRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 09.641.373/0001-16

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO PAULO E RUA SANTA TEREZINHA - BAIRRO: RESIDENCIAL DOZ SANTOS

LOTE A SER DESMEMBRADO: "10" - QUADRA: 02 ÁREA A DESMEMBRAR: 448,00m²

LOTE Nº	QUADRA (SETOR)	CONFRONTAÇÃO				ÁREA (M ²)
		FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	
L.10-A	02	16,00	16,00	13,55	13,55	216,80
L.10-B	02	23,05	16,00	13,65	23,60	231,20
		CONFRONTAÇÃO				
		FRENTE				
		FUNDO				
		LADO DIREITO				
		LADO ESQUERDO				
		ÁREA TOTAL (m²)				448,00m²

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APPROVO
 Em 09 de agosto de 2023
 REGISTRO Nº 18839/2023
 PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico:
 ARD. ANGÉLICA SOARES DE VASCONCELOS
 CAU/MG



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

